



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS 1/2022
Instituto Politécnico de Santarém - Portugal**

A Diretoria de Relações Internacionais da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG conforme Resolução nº 116/2021 aprovada pelo Conselho Universitário do Unis-MG, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL para o primeiro semestre de 2022, no Instituto Politécnico de Santarém- Portugal, na forma deste Edital de seleção.

1. OBJETIVO, DURAÇÃO E INFORMAÇÕES

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional e internacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico e oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, o Centro Universitário do Sul de Minas, a Faculdade Três Pontas, as Faculdades Integradas de Cataguases, a Faculdade Unis Pouso Alegre e a Faculdade Unis São Lourenço, através de experiências acadêmicas vivenciadas no Instituto Politécnico de Santarém - Portugal.

1.2 O intercâmbio no Instituto Politécnico de Santarém - Portugal, terá duração de fevereiro a julho de 2022, de acordo com calendário acadêmico daquela Instituição.

1.3: Para saber mais sobre a instituição, acesse: <https://www.ipsantarem.pt/pt/home/>

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG, o candidato deverá:



- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos das mantidas pela FEPESMIG e descritos no item 8 deste Edital, excluindo-se os matriculados no primeiro e no último período do curso;
- b) Renovar sua matrícula tempestivamente para o primeiro semestre de 2022;
- c) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- d) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- e) Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior após período de inscrição junto ao UNIS/MG;
- f) Possuir passaporte válido.

2.2 O candidato selecionado na forma deste Edital que não renove regular e tempestivamente sua matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022 estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato melhor colocado.

3. VAGAS

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional selecionará três (3) alunos para intercâmbio no Instituto Politécnico de Santarém - Portugal, na forma do convênio de Cooperação celebrado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Unis-MG, de acordo com o curso de origem do aluno classificado, conforme o item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no blog de Relações Internacionais do UNIS/MG no endereço eletrônico: <http://internacional.unis.edu.br/>

4.2 PERÍODO: até 29 de dezembro de 2021.

4.3 CONDIÇÕES: o candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO



5.1 A seleção será feita em uma etapa pelo Departamento de Relações Internacionais do Grupo Unis.

5.2 Etapas de seleção no Grupo Unis

5.2.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares. O selecionado será classificado considerando a média nos semestres já cursados.

5.2.2 ETAPA 2 – Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

6. SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato na seguinte ordem de desempate:

- a) Maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados;
- b) Estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

7. RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no dia 30 de dezembro de 2021, no site <http://internacional.unis.edu.br/> e no email dos selecionados.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer os alunos regularmente matriculados nos cursos abaixo, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Instituição de Ensino parceira:

- a) Administração Comércio Exterior¹;
- b) Ciências contábeis²;

¹ IPB: Gestão de Empresas.
Negócios Internacionais.

² IPB: Contabilidade e fiscalidade.



- c) Educação física³;
- d) Engenharia agrônômica⁴;
- e) Enfermagem;
- f) Nutrição⁵;
- g) Pedagogia⁶;
- h) Produção multimídia⁷;
- i) Sistemas de Informação⁸.

8.2: Para consultar as disciplinas disponíveis, por favor acesse a seção “Escolas” do website: <https://www.ipsantarem.pt/pt/home/>. Depois de acessar sua Escola, escolha seu curso em “Licenciaturas”. Então, clique em “Mais informações aqui”. As disciplinas são encontradas em “Objetivos e conteúdos programáticos das unidades curriculares”.

8.3: ATENÇÃO: As disciplinas escolhidas devem ter um total de 36 ECTS.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1: Os alunos não terão nenhum custo com a educação no IPSantarém.

10.2: Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de saúde e outros gastos pessoais ficarão a cargo do aluno.

10.3: Os alunos terão apoio do IPSantarém para encontrar alojamento nas residências de estudantes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aluno selecionado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos para o programa de mobilidade ofertado pelo no Instituto Politécnico de Bragança - Portugal.

³ IPB: Ver os cursos disponíveis da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

⁴ IPB: Agronomia.

⁵ IPB: Dieta mediterrânica e ciência dos alimentos.

⁶ IPB: Educação básica.

⁷ IPB: Produção Multimédia em Educação.

⁸ IPB: Informática.



11.2 O aluno selecionado deverá cumprir todos os prazos estabelecidos para as providências do intercâmbio.

11.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.

11.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

11.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição internacional parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela FEPESMIG, à qual o aluno esteja vinculado.

11.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da FEPESMIG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo sendo aprovado, devido ao cenário atual da COVID-19, pode ocorrer de o candidato selecionado não poder participar da mobilidade acadêmica e isso não o classifica automaticamente para o próximo processo seletivo.

Varginha, 14 de dezembro de 2021.

Diego Henrique Alexandre
Diretor de Relações Internacionais